

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.267 10/10/2017 11:18:07
Responsável: *DM*

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 018/17

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0019/17

Dispõe sobre a substituição do art. 5º, do Projeto de Lei Complementar nº 0019/17.

Art. 1º. Substitui o art. 5º, do Projeto de Lei Complementar nº 0019/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 5º. O total de vagas, incluindo nível médio, técnico e superior, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do número de servidores do quadro de pessoal da parte concedente, observados os seguintes requisitos:

I- Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio oferecidas pela parte concedente.

II- Respeitando o princípio da equidade, o número máximo de vagas de estágio aludida no caput deverá ser distribuída igualmente pelo número de departamentos da prefeitura municipal.

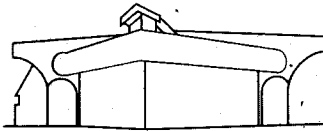
III- A cota de vagas de estágio será preenchida de acordo com a necessidade de cada departamento municipal, não havendo obrigatoriedade de preenchimento total da cota.

IV- É vedada a transferência de vagas remanescentes ou de estagiários entre departamentos.”

JUSTIFICATIVA

Propõe a emenda visando a equidade do número de estagiários por departamento, devendo dentro da porcentagem permitida, a proporcionalidade legal para todos os órgãos da administração.

Destacamos que a propositura não estipula a forma de seleção pelos quais tais estagiários serão contratados (por um agente integrador ou a critérios estabelecidos pela administração dos departamentos ou instituições de ensino, por exemplo) ou a previsão, na justificativa do projeto, de quantos estagiários serão necessários em cada departamento do poder executivo. Tal número, se considerado a totalidade do solicitado – 340 estudantes – pode ser altamente prejudicial as



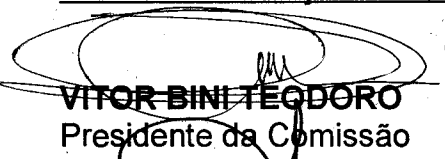
Palácio Legislativo Água Grande

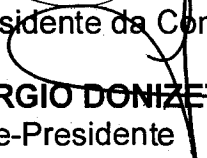
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

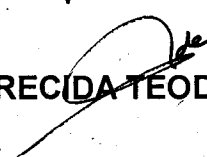
finanças públicas municipais e deveria constar no orçamento programa do município. Pois, de acordo com o limite máximo, a prefeitura poderá contar com até 20% de seu efetivo com estagiários, porém, esse percentual representa um número elevadíssimo de estagiários, frente ao número de servidores.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de outubro de 2017.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VITOR BINI TEODORO
Presidente da Comissão


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária